

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 019/95

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR DOAÇÃO DE VEÍCULO DA MUNICIPALIDADE A ENTIDADE QUE ESPECIFICA"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à doação do veículo GM/CARAVAN, com placa KS-4058, chassi nº 9BQVN15DJJE131588, ano de fabricação 1988, cadastrada junto ao patrimônio da Prefeitura com placa nº 3460 para o "Retiro dos Pobres de Santo Antônio".

Art. 2º) As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 10 DE AGOSTO DE 1995

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária de Gabinete -